

- Decreto n. 666/70 =

Abre crédito suplementar autorizado pela Lei n. 813, de 24 de setembro de 1970

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Bonina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º

De conformidade com o art. 1º da Lei no 813 de 24 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito de Cr\$ 1360,00 (um mil, trezentos e sessenta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

8

Serviços Municipais

3/ Serv. Mun. de Est. de Rodagem (SERM)

Manutenção de Rodovias

3.0.0.0.

Despesas Correntes

3.1.0.0.

Despesas de Custeio

3.1.3.0. 49

Serviços de Trens

01. Locação de bens móveis, imóveis

e despesas correlatas ----- Cr\$ 1360,00

Art. 2º

O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Crédito Especial. Lei n. 780 e Decreto no 626 de 11.5.70.-

5

Departamento da Fazenda

2/ Encargos Gerais

4.0.0.0.

Despesas de Capital

4.3.0.0.

Transferências de Capital

4.3.3.0. 26

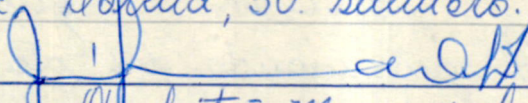
Auxílio p/ Obras Públicas

Dep. Est. de Trânsito (DET) ----- Cr\$ 1360,00 =

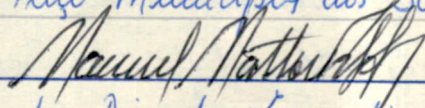
Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

D. M. de, Dama, 30. setembro. 1970


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal em 30. setembro. 1970


= Chefe da Div. do Expediente Substº =